



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.217/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 13 de setembro de 2024.

Referente: Indicação nº562/2024
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2319/2024	20/09/2024 14:52:53	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 562/2024, de autoria da Nobre Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 828/2024 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Memorando nº. 828/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 10 de setembro de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

12 SET 2024
16:00
Recebido por: [assinatura]

Referente: Indicação nº. 562/2024 – Memorando nº . 3.782/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta à sua indicação sobre a criação de um método de rastreabilidade dos caminhões de concreto e a gestão dos derramamentos nas vias públicas, gostaríamos de informar que o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito (DE MUTRAN) atualmente não dispõe de tecnologia específica para o monitoramento desses caminhões.

É relevante observar que todas as obras que utilizam caminhões betoneira devem, obrigatoriamente, comunicar previamente ao referido departamento. Muitas empresas atuantes no município já cumprem com essa exigência e solicitam a devida autorização para a realização de seus serviços.

Ademais, ressaltamos que as empresas que operam sem a necessária autorização estão sujeitas a autuação e a suspensão de suas atividades até a regularização da situação. Essa abordagem tem como objetivo mitigar os impactos nas vias públicas e assegurar que os serviços de concreto sejam realizados em conformidade com as normas estabelecidas.





Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO


Reiteramos nosso compromisso com a manutenção da integridade das ruas e a fluidez do tráfego, reforçando a importância do cumprimento das regulamentações pertinentes.

Sem mais.
Atenciosamente,



RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito



LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cajamar, 26 de agosto de 2024

MEMO SMISP Nº 1695/2024

Á

Secretaria Municipal de Governo

Departamento Técnico Legislativo

A/C. Sra. Nilza Machado S. Ami

Ref.: Memorando Nº 3629/2024 – DTL/SMG

Assunto: Indicação 562/2024

Vereadora: Izelda Gonçalves carnaúba Cintra

Prezado Senhor (a),

Em atenção ao memorando supracitado, informamos que a Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços públicos não detém de meios para realizar o rastreamento e controle dos veículos, conforme solicitado.

Sugerimos o encaminhamento ao Departamento de Trânsito para análise e parecer.

Aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eng. Matheus De Marchi de Oliveira
Diretor de Departamento de Obras Públicas

Eng. Ricardo Silas Thomaz
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

Raul Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

30 AGO 2024

Recebido Por Nilza Ami 10.20
Horas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Centro – Cajamar/SP – Tel: (11) 4446-0018



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 562 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

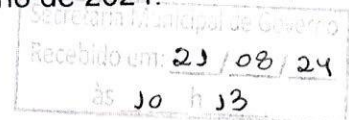
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em: 20/06/2024 Despacho: 1000/2024	CLEBER CANDIDO SILVA Presidente
--	------------------------------------

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de criar um método de rastreabilidade dos caminhões de concreto das empresas prestadoras de serviço no Município junto com as obras para que não haja derramamento durante o trajeto de entrega e a empresa responsável tenha a obrigação de retirar e fazer a limpeza da via pública onde foi derramando o concreto. Se essa limpeza não for executada imediatamente o concreto endurece e prejudica o tráfego pela via. Uma vez que o responsável por sujar/ danificar/ prejudicar é responsável por limpar/ consertar, de acordo com o Código de Postura do Município como Lei Complementar 70 de 22 de dezembro de 2005 no artigo 166.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que várias ruas de nosso Município têm restos de concreto derramado de caminhões betoneiras, se a limpeza não for efetuada prontamente após o derramamento o concreto endurece e prejudica o tráfego dos veículos nas vias.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de junho de 2024.



[Assinatura]
IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1742/2024

DATA / HORA
03/07/2024 09:43:19

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

